



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE URBANISMO
GERÊNCIA DE USO DO SOLO E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS

SEMDU

Fl.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 30/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, no uso de suas atribuições, no Processo Nº 062885/2013, certifica que o imóvel localizado à **ALC-NO 33, conforme lista de lotes com suas respectivas áreas abaixo**, neste Município, é de uso **residencial multifamiliar**, conforme cópia do memorial descritivo e situação do loteamento anexo.

ENDEREÇO	LOGRADOURO	ÁREA DO TERRENO (m²)
ALC-NO 33, HM 01	ALAMEDA 02	9005,40
ALC-NO 33, HM 02	ALAMEDA 02	12761,88
ALC-NO 33, HM 03	ALAMEDA 06	12669,47
ALC-NO 33, HM 04	ALAMEDA 02	9018,20
ALC-NO 33, HM 05	ALAMEDA 04	10350,81
ALC-NO 33, HM 06	ALAMEDA 08	3591,83
ALC-NO 33, HM 07	ALAMEDA 05	5722,52
ALC-NO 33, HM 08	ALAMEDA 02	9018,20
ALC-NO 33, HM 09	ALAMEDA 09	17697,28
ALC-NO 33, HM 11	ALAMEDA 09	9557,68
ALC-NO 33, HM 12	ALAMEDA 07	13073,30
ALC-NO 33, HM 13	ALAMEDA 10	15022,09
ALC-NO 33, HM 14	ALAMEDA 10	11235,76
ALC-NO 33, HM 15	ALAMEDA 12	10570,84
ALC-NO 33, HM 16	ALAMEDA 12	8110,37

Conforme Lei Complementar Municipal nº 155/07 – (Plano Diretor Participativo) e suas alterações:

Art. 25. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são áreas de uso específico e exclusivo para construção de habitação de interesse social, com parâmetros urbanísticos regulamentados por Lei específica, classificadas da seguinte forma:

I - ZEIS Tipo 1 - Glebas urbanas, públicas ou particulares, para fins de loteamentos de interesse social, englobando as quadras: ALC NO 33, ALC NO 43, ARSE 132, ALC NO 13 e loteamento "Taquaruçuzinho". (Redação dada pela Lei Complementar nº 165, de 2008).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE URBANISMO
GERÊNCIA DE USO DO SOLO E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS

SEMDU

Fl.

Conforme Lei Municipal nº 386/93 – (Uso do solo) e suas alterações:

Art. 64. § 4º Habitação Coletiva é definida por mais de duas unidades habitacionais, superpostas em uma ou mais edificações isoladas, em lote exclusivo.

Art. 67. § 3º Para a Zona de Uso de que trata os itens II e III, deste artigo, são ressaltados os seguintes casos:

a) No caso de lote em que todas as construções a serem erguidas forem de até dois pavimentos, os afastamentos mínimos de lateral e fundo poderão ser de 3,00m (três metros);

b) As guaritas de segurança de até 8,00m² (oito metros quadrados) poderão ser construídas dentro do recuo frontal;

Poderá ser construído cobertura de acesso, sem fechamento lateral que faça ligação entre o acesso de pedestre e a entrada principal dos edifícios, desde que seu pé-direito não ultrapasse 3,00m (três metros) e a altura total da construção não ultrapasse 4,00m (quatro metros). (Redação dada pela Lei Complementar nº 183, de 2009).

Sobre os usos admitidos:

Conforme memorial descritivo:

Uso admitido: Habitação multifamiliar.

Sobre as taxas máximas de ocupação:

Conforme memorial descritivo:

Taxa de ocupação máxima: 20% (vinte por cento)

Sobre os índices máximos de aproveitamento:

Conforme memorial descritivo:

O índice de aproveitamento é de 2,0 (duas vezes a área do lote)

Sobre área máxima de construção:

Conforme memorial descritivo:

Nas edificações para uso multifamiliar e edifícios comerciais, não serão computadas para fins de cálculo de área máxima de construção: as áreas comuns das edificações (circulações verticais e horizontais, garagens, salão de festas, churrasqueiras, administração, salas de recreação comuns, casa de máquinas, caixa d'água, guarita e outros de uso comum), e as áreas de varandas ou sacadas dos apartamentos ou salas comerciais.

Sobre os afastamentos mínimos obrigatórios:

Conforme memorial descritivo:

I - Frente – 6,00m

II - Fundo – 6,00 m

III - Laterais – 6,00 m

Para todos e quaisquer tipos de edificações e/ou alterações nestas, deverão ser consideradas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE URBANISMO
GERÊNCIA DE USO DO SOLO E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS

SEMDU

Fl.

- Lei Municipal nº 45 de março de 1990 – Código de Obras, e suas respectivas alterações.
- Lei Municipal nº 371 de novembro de 1992 – Código de Posturas, e suas respectivas alterações.
- Normas Brasileiras de Acessibilidade – NBR 9050 (Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificação, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos).

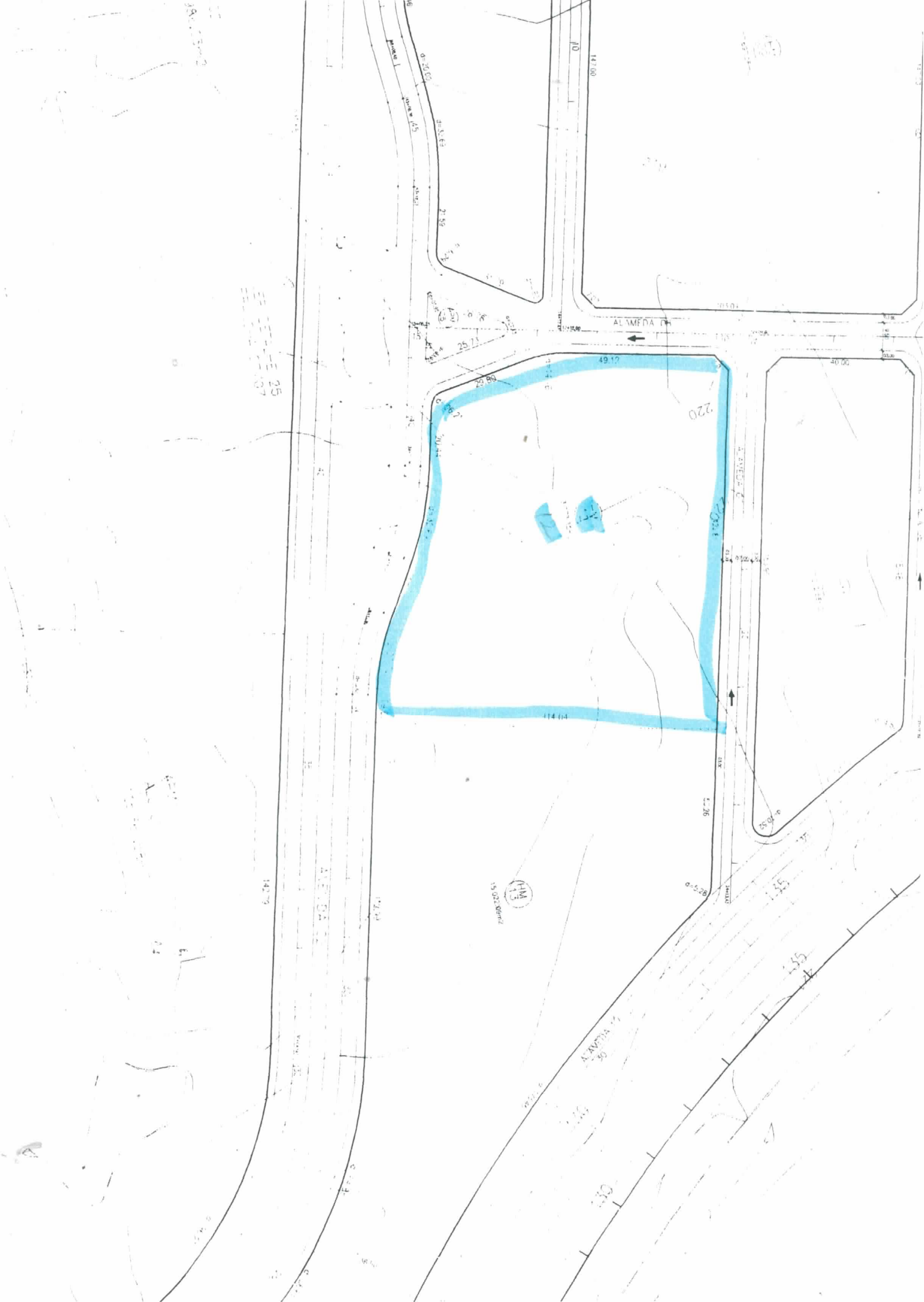
Para elaboração de estacionamentos e/ou local para guarda de veículos deverá ser considerada as exigências da Lei Municipal 45 de 1990, conforme atividade a ser exercida na edificação.

Palmas, 13 de janeiro de 2014
10:58:17

Arq. Urb. Rosana Delmundes Bezerra

GERENTE DE USO DO SOLO E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS - Interina
PORTARIA/SEMDU nº 301/2013

MICRO PARCELAMENTO DA QUADRA:				ALC NO 33		HM's							
LOTEAM.:				MICROPARCELAMENTO ALC NO 33		MUNICÍPIO :		PALMAS					
PROP. :				GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS		ESTADO :		TOCANTINS		FL. : 3			
ITEM	do Número Lote	Frente		Fundo		Lado Direito		Lado Esquerdo		Chanfro	Área	Agrup. Uso do	
		DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO				
		(m)	(VIA)	(m)	(Lote/Via)	(m)	(Lote/Via)	(m)	(Lote/Via)		(m2)	Solo	
11	HM	271,77	Alameda 09	98,16+	Av. 02 B	-	-	50,94	Alam. 04	d=4,86	9.557,68	HM	
	11			d=27,46+									
				d=20,00+									
				d=32,69+									
				21,59+									
				d=6,29+									
				31,79									
12	HM	122,85	Alameda 07	20,44+	Av. 02 B	114,04	HM 13	49,12+	Alam. 08	7,07	13.073,30	HM	
				d=32,69+				d=14,76-					
				20,00+				29,80					
				d=27,70+									
				9,63									
13	HM	d=173,4/	Alameda 10	112,99+	Av. 02 B	38,49	PAC 01	114,04	HM 12	-	15.022,09	HM	
	13	d=5,28+	Alameda 07	d=64,88									
		53,26											
14	HM	d=102,7	Alameda 10	75,31+	Av. 02 B	86,33	HM 15	63,40	Alam. 10	7,07+	11.235,76	HM	
				8,92+						d=5,87+			
				24,00+									
				10,00+		AC 34							
				10,00+		AC 35							
				10,00+		AC 36							
				10,00+		AC 37							
				10,00+		AC 38							
				10,00+		AC 39							
				10,00+		AC 40							
15	HM	116,71	Alameda 12	8,92+	ESTAC.	80,00	Av 02 B	d=84,14	Alam. 10	d=8,10+	10.570,84	HM	
				24,00+	AC 40					d=2,93			
				86,33	HM 14								
16	HM	122,06	Alameda 12	12,03+	Av 02	-	-	-	-	d=3,74+	8.110,37	HM	
				d=73,12+							d=7,44		
				d=93,84+									
				d=36,26									
# VALORES NA PÁGINA						# VALORES ACUMULADOS							
Número de lotes: 6 Unid.						Número de lotes: 16 Unid.							
Área : 67.570,04 m2						Área : 164.708,21 m2							



MICRO PARCELAMENTO DA QUADRA: ALC NO 33										HM's		
LOTEAM.: MICROPARCELAMENTO ALC NO 33					MUNICÍPIO: PALMAS							
PROP.: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS					ESTADO: TOCANTINS					FL.: 3		
ITEM	do Número Lote	Frente		Fundo		Lado Direito		Lado Esquerdo		Chanfro	Área (m2)	Agrup. Uso do Solo
		DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO	DIMENSÕES	CONFROTAÇÃO			
		(m)	(VIA)	(m)	(Lote/Via)	(m)	(Lote/Via)	(m)	(Lote/Via)			
11	HM	271,77	Alameda 09	98,16+	Av. 02 B	-	-	50,94	Alam. 04	d=4,86	9.557,68	HM
	11			d=27,46+								
				d=20,00+								
				d=32,69+								
				21,59+								
				d=6,29+								
				31,79								
12	HM	122,85	Alameda 07	20,44+	Av. 02 B	114,04	HM 13	49,12+	Alam. 08	7,07	13.073,30	HM
				d=32,69+				d=14,76-				
	12			20,00+				29,80				
				d=27,70+								
				9,63								
13	HM	d=173,4	Alameda 10	112,99+	Av. 02 B	38,49	PAC 01	114,04	HM 12	-	15.022,09	HM
	13	d=5,28+	Alameda 07	d=64,88								
		53,26										
14	HM	d=102,7	Alameda 10	75,31+	Av. 02 B	86,33	HM 15	63,40	Alam. 10	7,07+	11.235,76	HM
	14	+d=36,5		8,92+						d=5,87+		
				24,00+	AC 34							
				10,00+								
				10,00+	AC 35							
				10,00+	AC 36							
				10,00+	AC 37							
				10,00+	AC 38							
				10,00+	AC 39							
				10,00+	AC 40							
15	HM	116,71	Alameda 12	8,92+	ESTAC.	80,00	Av 02 B	d=84,14	Alam. 10	d=8,10+	10.570,84	HM
	15			24,00+	AC 40					d=2,93		
				86,33	HM 14							
16	HM	122,06	Alameda 12	12,03+	Av 02	-	-	-	-	d=3,74+	8.110,37	HM
	16			d=73,12+						d=7,44		
				d=93,84+								
				d=36,26								
# VALORES NA PÁGINA						# VALORES ACUMULADOS						
Número de lotes:				6		Número de lotes:				16		
Unid.						Unid.						
Área :				67.570,04		Área :				164.708,21		
m2						m2						

